



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

HOMOLOGO

02/12/19

Francisca Dalisio da Silva  
Conselheira  
Presidente do CEE/RO

Concede, por quatro anos, ao Centro Educacional Presbiteriano de Vilhena, em Vilhena, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, e dá outras providências.		
Interessado Centro Educacional Presbiteriano de Vilhena - CEPVHA	Município Vilhena/RO	
Relatora Conselheira Gláucia Lopes Negreiros		
Processo n. 012/18-CEE/RO	<b>Parecer CEB/CEE/RO n. 063/19</b>	Aprovação 04.11.19

## HISTÓRICO

Por meio de Requerimento protocolado neste CEE/RO em 16 de janeiro de 2018, a Diretora do Centro Educacional Presbiteriano de Vilhena, em Vilhena, encaminhou documentação requerendo Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, a partir do ano letivo de 2018. Vale ressaltar que inicialmente a direção da Escola pretendia ofertar de forma gradativa o Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano e o Ensino Médio, por este motivo constava nas páginas iniciais do Processo tal solicitação, entretanto, após orientações, a mesma retificou o pedido, por meio do Ofício nº 04/19 e solicitou deste CEE/RO o cancelamento do pedido para a oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano e Ensino Médio, pelo fato de não ter matrículas suficientes para formar turmas.

O Centro Educacional Presbiteriano de Vilhena está situado na Av. Beira Rio, nº 2865, Centro, no município de Vilhena/RO, CEP nº 76.980.184, inscrita no CNPJ nº 28.829.385/0001-13, iniciou suas atividades em fevereiro de 2018, tendo como Mantenedor o Centro Educacional Presbiteriano de Vilhena - CEPVHA, enquadrado na categoria particular/privado. Em atendimento a Resolução nº 1.219/17-CEE/RO o Centro Educacional informa o código de registro no Censo Escolar nº 11050489.

A documentação encaminhada deu origem ao Processo nº 012/18-CEE/RO com os seguintes documentos: Requerimento encaminhado à Presidência deste CEE/RO; Quadro de previsão de alunos, turno e turmas; CNPJ; Estatuto da Instituição; Alvará de Funcionamento; Alvará de Saúde com; Atestado de Salubridade; Contrato de compra e venda; Laudo técnico de Engenheiro Civil assinado CREA nº 35363/MT; Declaração do Centro; Planta Baixa da instituição; Laudo técnico da

HOMOLOGO  
02/12/19  
  
Francisca Barista da Silva  
Conselheira  
Presidente do CEE/RO

inspeção escolar; Relação inventário; Quadro demonstrativo do corpo técnico administrativo; Quadro demonstrativo do corpo docente; Calendário escolar 2018/2019; Matriz Curricular; Projeto Político Pedagógico; Regimento Escolar; Diplomas e certificados; Proposta Educacional do Sistema Mackenzie de Ensino; Planos de ação da equipe gestora; Fotografias e Declaração.

O Processo em questão passou por diligência em 18.01.19, a fim de se ajustar a legislação educacional vigente, conforme Ofício nº 0994/19- CEE/RO, sendo atendido pela Mantenedora.

Portanto, constam nos autos os documentos previstos no Anexo II, da Resolução n. 1206/16- CEE/RO.

## ANÁLISE

### Físico

Conforme o Laudo Técnico nº 004/CRE/SEDUC/VILHENA, a Instituição de Ensino funciona em prédio próprio, construído em alvenaria, construída para fins escolares, se encontra em bom estado de conservação, apresentando condições favoráveis de funcionamento com boa iluminação, higiene e climatização.

O Centro possui 05 (cinco) salas de aula em 02 (dois) pisos, 01 Biblioteca, 01 Secretaria, 01 Coordenação Pedagógica, 01 sala de Direção, 01 sala de Professores, 01 almoxarifado, 01 Refeitório, 01 Pátio coberto, Banheiros: Masculino e Feminino para estudantes e funcionários, Banheiros com acessibilidade.

Os equipamentos e mobiliários encontram-se em bom estado de conservação e de acordo com o ensino que oferece.

As instalações elétrica e hidráulica se encontram em bom estado de uso e conservação. O abastecimento de água é feito pelo SAAA, armazenada em uma caixa d'água com capacidade de dez mil litros de água.

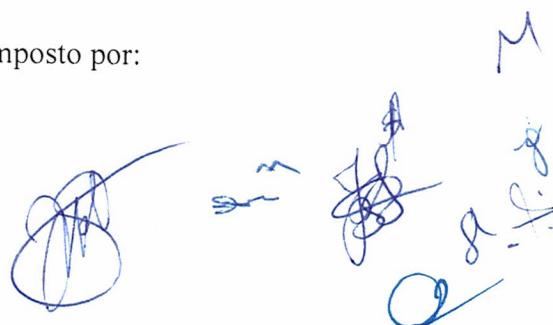
Os Laudos Técnicos de Engenharia e Salubridade estão assinados pelos profissionais competentes alegando que o prédio é sólido e não oferece riscos aparentes de desabamentos com boas condições na estrutura física.

### Administrativo

O Centro funciona no turno vespertino das 13h às 17h15 min. Em 2018 atendeu 53 alunos do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) e em 2019 matriculou 59 alunos também do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), assim distribuídos: 10 alunos no 1º ano, 10 alunos no 2º ano, 20 alunos no 3º ano, 8 alunos no 4º ano e 11 alunos no 5º ano.

O Quadro do Corpo Técnico-Administrativo é composto por:

- 01 diretora licenciada em Pedagogia;
- 01 secretária escolar;



- 01 coordenadora pedagógica exercendo as funções de Supervisão Escolar e Orientação Educacional, licenciada em Pedagogia/Magistério;
- 01 inspetor de pátio;
- 01 zeladora;
- 01 auxiliar financeiro

O Quadro de Docentes é composto de:

- 01 professora licenciada Letras/Português – Inglês, lecionando Língua Inglesa do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental
- 01 professora licenciada em Educação Física, lecionando Educação Física do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental;
- 05 professoras todas licenciadas em Pedagogia das Séries Iniciais do Ensino Fundamental lecionando do 1º ao 5º ano.

Consta no laudo técnico da inspeção escolar da CRE/Vilhena “que o arquivo ativo será organizado dentro dos parâmetros estabelecidos a partir de 2018 quando iniciará as atividades educacionais. Nas pastas de Servidores contém documentações necessárias: documentos pessoais, de escolaridade, contratos de trabalho e comprovante de endereço”.

### **Pedagógico**

O Projeto Político Pedagógico do Centro Educacional Presbiteriano tem como referencial o Sistema Mackenzie de Ensino. O Regimento Escolar está estruturado conforme o estabelecido na Resolução nº 435/08-CEE/RO e registrado em cartório.

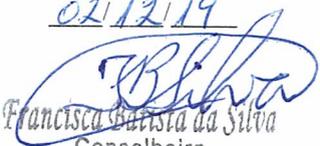
Os planos de ações dos trabalhos desenvolvidos pelo Centro Educacional estão estruturados de maneira coerente com a legislação e de acordo com os princípios filosóficos e pedagógicos da instituição contidos em seu Regimento Escolar e Projeto Político Pedagógico.

A Proposta Pedagógica dos Colégios Presbiterianos Mackenzie tem o objetivo maior de que a formação escolar e acadêmica propicie aos alunos a capacidade de aprender a relacionar – se com Deus, com o próximo e com o mundo, de forma que o saber acadêmico lhes dê condições de entenderem sua relação com o mundo físico e social, a partir de sua relação com Deus.

Os Colégios Presbiterianos Mackenzie pretendem, em outras palavras que, a exemplo desse relato, os alunos, na aquisição da instrução, da sabedoria, da habilidade e da competência, aprendam a conhecer a verdade absoluta e a realidade objetiva, interpretada pela lente da revelação feita por Deus Homem e a fazer obras para as quais foram criados, com a dignidade e a excelência da própria imagem de Deus neles impressa, além de conviver em paz e sendo verdadeiramente humanos, no exercício do amor a Deus, com todo o entendimento, em submissão humilde ante a constatação da soberania de Deus.

O objetivo geral da Proposta Pedagógica, no âmbito cognitivo, é promover a excelência acadêmica, desenvolvendo no educando o pensamento lógico, o interesse pela pesquisa científica, o conhecimento de suas próprias aptidões, tendo como meta as suas possibilidades vocacionais.



HOMOLOGO  
02/12/19  
  
Francisca Batista da Silva  
Conselheira  
Presidente do CEE/RO

O Projeto Político Pedagógico da Instituição ressalta a importância de se preparar o indivíduo para os anos posteriores e para a vida, embasando para os princípios cristãos e nas leis vigentes. Assim, prevê-se um trabalho onde o aluno possa iniciar o desenvolvimento de habilidades nos primeiros anos do Ensino Fundamental, possibilitando a continuidade nos anos posteriores, de forma eficaz e produtiva para que o conhecimento lhe possa ser útil no decorrer de sua existência.

Para que haja o desenvolvimento de habilidades a Instituição desenvolve projetos coletivos e interdisciplinares, atividades extraclasse como: visitas e passeios, atividades na biblioteca, recursos multimídias, além de material didático com referencial qualitativo, conforme detalhado no Projeto Pedagógico.

A avaliação do Centro Educacional Presbiteriano de Vilhena propõe uma avaliação como ferramenta para efetivar o processo ação-reflexão e para promover a qualidade do processo de ensino nas séries iniciais no Ensino Fundamental. A metodologia de avaliação é diagnóstica, formativa e contínua, ocorrendo através da observação direta, auto avaliação, do caderno de campo, pesquisas, fichas de leitura, cadernos de texto, trabalho e provas.

O referido Centro Educacional oferece recuperação paralela e contínua que é ministrada em horário contraturno e no final de cada semestre.

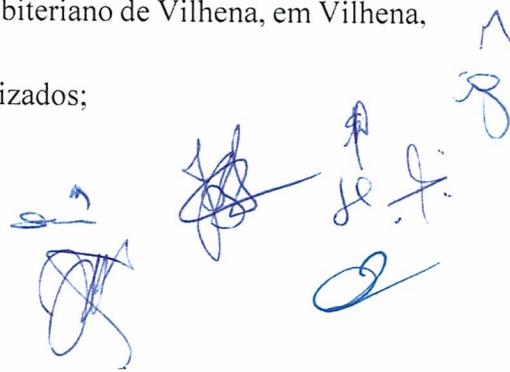
## CONCLUSÃO

Após análise do Projeto Político Pedagógico, Regimento Interno Escolar e a documentação que compõe o Processo e, ainda, conforme constatação via documentos das condições físicas, administrativas e pedagógicas, e conforme Laudo Técnico CRE/SEDUC, bem como da Instrução Técnica/CEE, o Centro Educacional Presbiteriano de Vilhena atende o que determina a maioria dos dispositivos previstos no Anexo II, da Resolução nº 1206/16-CEE/RO, e demais legislação de ensino em vigor e encontra-se apto a obter Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

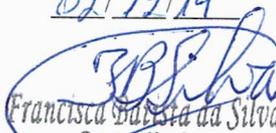
## VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, somos de parecer que esta Câmara de Educação Básica:

1. conceda, por quatro anos, ao Centro Educacional Presbiteriano de Vilhena, em Vilhena, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano;
2. valide os estudos e os documentos licitamente expedidos pelo Centro Educacional Presbiteriano de Vilhena, referentes ao Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, a partir do início do ano letivo de 2018 até a data da publicação do Ato autorizativo decorrente deste Parecer;
3. determine à mantenedora do Centro Educacional Presbiteriano de Vilhena, em Vilhena, que no prazo de sessenta dias, encaminhe à este Conselho:
  - 3.1 Alvará de Saúde e o Atestado de Salubridade, atualizados;



02/12/19

  
Francisca Batista da Silva  
Conselheira  
Presidente do CEE/RO

3.2 profissional devidamente habilitado para a função de Orientador Educacional, com comprovação da habilitação, uma vez que a referida função está acumulada com a Supervisora Escolar.

  
Conselheira Gláucia Lopes Negreiros  
Relatora

#### DECISÃO DA CÂMARA

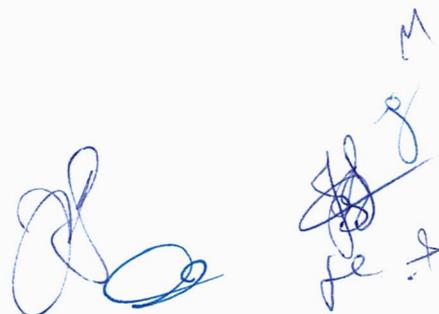
A Câmara de Educação Básica aprova o Parecer da Relatora.

Sala das Sessões, Porto Velho, 04 de novembro de 2019.

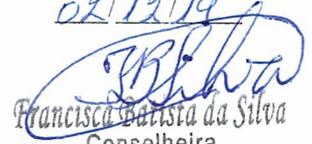
  
Conselheiro Agenor Fernandes de Souza  
Presidente da Câmara de Educação Básica

  
Antônio Evangelista Sansão Puruborá  
Conselheiro

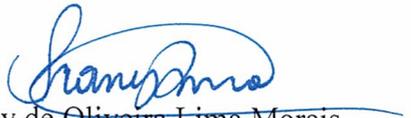
  
Francelena Santos Arruda  
Conselheira



02/12/19

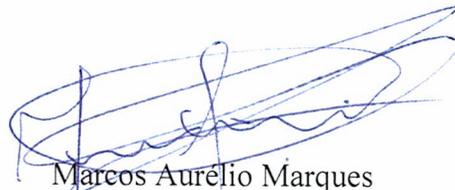
  
Francisca Batista da Silva  
Conselheira  
Presidente do CEE/RO

  
Gecilda Maria de Oliveira  
Conselheira

  
Irany de Oliveira Lima Morais  
Conselheira

  
José Augusto Neto  
Conselheiro

  
Julice Barboza da Silva  
Conselheira

  
Marcos Aurélio Marques  
Conselheiro

